



INTERESSADA: ETENFER LTDA / ESCOLA METROPOLITANA DE ENFERMAGEM / PAULISTA - PE

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL, AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO E ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA, EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL.

RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO SEIXAS FONTELES

PROCESSO N° 036/2016

*Publicado no DOE de 14/12/2018 pela
Portaria SEE nº 5439/2018, de 13/12/2018*

PARECER CEE/PE N° 093/2018-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 29/10/2018.

1 RELATÓRIO

A Instituição ETENFER Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 22.552.520/000-40, mantenedora da Escola Metropolitana de Enfermagem, localizada na Avenida Rodolfo Aureliano, nº 143, Vila Torres Galvão, Rod. PE 15 Km 14, Paulista/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 53.403-740, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), Credenciamento Institucional para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e, concomitantemente, Autorização para ministrar o Curso Técnico em Enfermagem e os Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho e Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, todos do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na Modalidade Presencial. O pleito institucional encontra-se instruído com a documentação relacionada a seguir:

Volume I

- Cópia do Contrato Social e 1^a Alteração Contratual;
- Proposta Pedagógica;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidões Públicas: Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Seguridade Social, FGTS;
- Contrato de Locação do Imóvel;
- Identificação dos Dirigentes;
- Política de Remuneração do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Política de Qualificação do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de localização e Funcionamento com validade até 31/01/2019;
- Declaração de Acessibilidade;
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem;
- Cópias das Habilidades Acadêmicas do Pessoal Docente da Instituição;

- Modelos de Diplomas;
- Plano de Estágio;
- Regulamento da Biblioteca e Política de Aquisição e de Renovação do Acervo;
- Relação do Acervo Bibliográfico.

Volume II

- Plano de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho;
- Cópias das Habilidades Acadêmicas do Pessoal Docente da Especialização;
- Plano de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica;
- Cópias das Habilidades Acadêmicas do Pessoal Docente da Especialização;
- Ofício nº 094/2018 – GAB/SEEP, encaminhando Relatório da Comissão de Especialistas da Secretaria Executiva de Educação Profissional (SEEP) e Anexos:
 - ✓ Ofício nº 40/2018, encaminhado à Gerente Geral da Secretaria de Educação Profissional do Estado de Pernambuco;
 - ✓ Ofício nº 77/2016, encaminhado ao Presidente do CEE/PE;
 - ✓ Relatório para Mudança de Denominação;
 - ✓ Contrato de Compra e Venda;
 - ✓ Ofício nº 4/2018;
- Certidões Públicas: Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Negativa de Débitos Trabalhistas, FGTS;
- Relação do Acervo Bibliográfico;
- Ofício nº 43/2018, enviado ao Relator contendo informações sobre os locais de convênio para realização do Estágio Supervisionado.

O Processo nº 036/2018 foi protocolado no CEE/PE, em 08/03/2018, e encaminhado à Secretaria Executiva de Educação Profissional (SEEP), em 19/03/2018. A Comissão de Especialistas designados para a vistoria *in loco* foi constituída pela Portaria SEE nº 4051/2018, de 23/07/2018, sendo composta por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Coordenadora), Débhora Isis Barbosa e Silva e Danúbia Islândia Oliveira e Silva (Especialistas Docentes). Em 06/08/2018, por meio do Ofício nº 094/2018, o Processo retornou da SEEP/PE, contendo o Relatório de visita *in loco* e anexos constantes das fls. 312/380.

2 ANÁLISE

2.1 Das Condições Gerais para o Credenciamento Institucional

A Instituição apresentou toda documentação necessária ao credenciamento e às autorizações dos cursos, em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016.

2.1.1 Regimento Escolar

Apresenta um “conjunto de regras que definem a organização administrativa, didática, pedagógica e disciplinar da Instituição, em que estabelecem normas que deverão ser seguidas como direitos e deveres de todos da comunidade escolar” elencadas de acordo com as normas e diplomas legais vigentes.

2.1.2 Proposta Pedagógica

“[...] Apresenta as finalidades, os pressupostos teóricos e os princípios educacionais, definindo a prática pedagógica e a forma específica de conduzir o processo ensino-aprendizagem, revelando o compromisso de contribuir para a formação de cidadãos competentes comprometidos com as transformações sociais impostas pelo mundo moderno [...].”

2.1.3 A Estrutura Física Geral

A Escola funciona em pavimento térreo contemplando os seguintes ambientes: diretoria, secretaria, recepção, sala de professores, sala da coordenação, 05 (cinco) salas de aula, biblioteca, laboratórios de Informática e de Enfermagem, sanitário para funcionários, sanitários feminino, masculino e adaptado para pessoas com deficiência.

A Instituição atende aos requisitos de **acessibilidade**, de acordo com os parâmetros da Lei Federal nº 10.098/2000, possuindo corredores livres de barreiras ou obstáculos, extintores, sanitário adaptado com porta larga e barras de apoio, rampa de acesso e vaga de estacionamento exclusiva para pessoas com deficiência.

2.1.4 Ambiente de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – dispõe de 05 (cinco) salas de aula, climatizadas, iluminadas artificialmente, com capacidade para 35 (trinta e cinco) estudantes, contendo quadro branco e projetor multimídia;
- **Biblioteca** – possui ambiente climatizado com acervo bibliográfico específico, atualizado e catalogado e funcionário para atendimento aos estudantes;
- **Laboratórios** – os Laboratório de Informática e de Enfermagem são climatizados e apresentam iluminação adequada. O Laboratório de Informática está equipado com 06(seis) notebooks com acesso à internet. O Laboratório de Enfermagem está equipado com os materiais necessários para o funcionamento do Curso.

2.1.5 Equipe Gestora

A equipe gestora é formada por Diretor, Coordenadora de Curso e Secretária Escolar, com titulações acadêmicas adequadas para o exercício de suas funções na Escola.

2.1.6 Plano de Cargos, Carreira e Salários

Os profissionais da Escola são contratados e remunerados de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e Convenção Coletiva da categoria profissional. A carreira docente é composta por dois cargos: professor efetivo e professor colaborador, com três níveis funcionais de acordo com a formação acadêmica (Graduação, Especialização e Mestrado). A remuneração docente tem como base a hora/aula, aplicando-se o percentual de 5%, linearmente entre os níveis salariais. Os docentes designados para funções administrativas, receberão, em seu exercício, remuneração de professor correspondente à carga horária de 20 horas-aula.

O regime de trabalho e salário base mensal, do pessoal técnico-administrativo e de apoio, é o valor correspondente ao regime de trabalho integral de 44 horas semanais, respeitadas a CLT e as Convenções Coletivas de Trabalho.

2.1.7 Plano de Qualificação Docente e Técnico-Administrativo

Elaborado com vistas à “[...] promover momentos de reflexão sobre o aprimoramento e o aperfeiçoamento da prática pedagógica, por meio da discussão e troca de experiência sobre a atuação docente, capaz de interferir positivamente no processo de ensino/aprendizagem para obtenção de melhores resultados no aperfeiçoamento do estudante e na eficiência da formação profissional [...]. A Instituição prevê a realização de dois encontros anuais, no início de cada semestre letivo, contemplando o corpo docente e o pessoal técnico-administrativo.

2.2 Do Curso Técnico em Enfermagem

2.2.1 Justificativa e Objetivos

A implantação do Curso Técnico em Enfermagem pela ETENFER justifica-se pela ampliação da rede hospitalar em Pernambuco, resultando em ampliação da demanda por profissionais Técnicos em Enfermagem, em um contexto que experimenta profundas mudanças. O Curso objetiva a formação de profissionais com competências e habilidades crítico-reflexivas, necessárias para sua intervenção na promoção da saúde na sociedade.

2.2.2 Requisitos de Acesso ao Curso

O acesso ao Curso poderá ser realizado na forma concomitante, para o estudante matriculado a partir do 2º ano do Ensino Médio e, na forma subsequente, para quem já tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente.

2.2.3 Perfil Profissional de Conclusão dos Egressos do Curso

Os profissionais egressos exercerão suas atividades sob a supervisão de um enfermeiro e deverão, entre outras competências, ser capazes de: atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença; prestar cuidados integrais de enfermagem dos indivíduos saudáveis e doentes; prestar assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos; aplicar normas de biossegurança; operar equipamentos próprios do campo de atuação.

2.2.4 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e experiências anteriores

Os critérios para aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão fundamentados no art. 36 da Resolução CNE/CEB nº 6/2012.

2.2.5 Critérios para Avaliação da Aprendizagem

As avaliações orais e escritas, desenvolvidas nos laboratórios e estágios, serão expressas em notas de 0 (zero) a 10 (dez). Para aprovação plena o estudante deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) e comprovar frequência igual ou superior a 75%, em cada componente curricular, como também no Estágio Supervisionado Obrigatório. A recuperação será desenvolvida de forma paralela, por meio de aulas de revisão e aplicação de reavaliação. A nota da recuperação final substitui automaticamente a nota do componente curricular, ficando estipulada a nota mínima 6,0 (seis), para aprovação após estudos de recuperação.

2.2.6 Organização Curricular

A carga horária teórico-prática do Curso está distribuída em 04 módulos da seguinte forma: Módulos I e II, com 300 horas; Módulo III, com 320 horas e Módulo IV, com 280 horas, acrescidas de 400 horas de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, perfazendo 1.600 horas. As turmas serão compostas de, no máximo, 40 estudantes. O curso será ofertado em 05 (cinco) dias semanais, de segunda à sexta, com jornada diária de 04 (quatro) aulas de sessenta minutos, nos três turnos, manhã (das 8h às 12h), tarde (das 13h às 17h) e noite (das 18h às 22h) compreendendo 80 horas mensais, sendo integralizado em 16 (dezesseis) meses. “O curso poderá ser oferecido, também, em três dias semanais de efetivo trabalho escolar, excetuando-se os feriados, tendo jornada escolar diária correspondente a quatro horas aulas de 60 minutos cada uma, nos três turnos, compreendendo 12 horas semanais, 48 horas mensais e para as turmas que vivenciá-lo, nessa modalidade, o Curso terá duração de 25 (vinte e cinco) meses”

2.2.7 Plano de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório

O Plano prevê os seguintes registros: sistemática de acompanhamento, controle e avaliação, justificativa, metodologias, objetivos, identificação do responsável pela orientação e definição de possíveis campos/áreas para realização dos estágios.

2.2.8 Redes virtuais

O Plano de Curso preconiza a incorporação de tecnologias e de práticas pedagógicas inovadoras previstas, compreendendo a incorporação de redes virtuais de aprendizagem usando as técnicas disponíveis na web.

MATRIZ CURRICULAR

CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA TEÓRICA
I	Psicologia Aplicada à Enfermagem	40h
	Higiene e Biossegurança	40h
	Anatomia e Fisiologia Humana	80h
	Microbiologia e Parasitologia	60h
	Legislação e Ética Profissional	40h
	Português Técnico	40h
Carga Horária do Módulo		300h
II	Fundamentos da Enfermagem	120h
	Farmacologia	30h
	Enfermagem em Clínica Médica	90h
	Políticas de Saúde	60h
Carga Horária do Módulo		300h
III	Nutrição e Dietética	30h
	Enfermagem Materno Infantil I	80h
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	120h
	Enfermagem Materno Infantil II	90h
Carga Horária do Módulo		320h

IV	Administração em Enfermagem	30h
	Enfermagem em Saúde Mental	60h
	Enfermagem em Oncologia	45h
	Enfermagem em Gerontologia	60h
	Enfermagem em Urgência e Emergência	45h
	Enfermagem em UTI	40h
	Carga Horária do Módulo	280h
	Carga Horária Teórico-Prática do Curso	1.200
	Carga Horária Estágio Obrigatório	400
	Carga Horária Total do Curso	1.600

- A Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente em todos os componentes curriculares.

2.3 Da Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho

2.3.1 Justificativa e Objetivos

O ponto de partida que justifica a implantação desta especialização técnica é a capacitação de profissionais de enfermagem para que atuem na promoção da saúde e prevenção de danos e agravos à saúde do trabalhador, com os objetivos de especializar profissionais capazes de participar do planejamento, programação, orientação e execução das atividades de enfermagem do trabalho; de analisar a saúde do trabalhador em seus aspectos históricos e legais e desenvolver e aplicar metodologia de prevenção em saúde.

2.3.2 Requisitos de Acesso ao Curso

Para ingresso na Especialização, o candidato deverá ter concluído o Curso Técnico em Enfermagem.

2.3.4 Turmas Planejadas e Vagas por Turma

O Plano de Curso prevê a oferta de 04 (quatro) turmas, sendo uma no turno da manhã, uma no turno da tarde e duas no turno noturno, com o limite de 30 (trinta) estudantes por turma.

2.3.5 Perfil Profissional de Conclusão dos Egressos do Curso

Ao concluir o Curso o estudante deverá, entre outras competências, ser capaz de: prestar atendimento de primeiros socorros; implementar ações de vigilância em saúde; colaborar na execução do mapa de riscos e participar com o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e execução das atividades de enfermagem do trabalho, em todos os níveis de prevenção.

2.3.6 Organização Curricular

O Curso é composto por um único módulo de 400 horas, compreendendo 300 horas teórico-práticas e 100 horas de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório. O Curso poderá ser ofertado de 03 (três) formas:

1. em 05 (cinco) dias semanais, com jornada diária de 03 (três) horas aula de 60 minutos cada uma, nos três turnos, manhã (das 8h às 11h), tarde (das 13h às 16h) e à noite das

- 19h às 22h) compreendendo 15 horas semanais, 60 horas mensais, e integralização prevista para 05 (cinco) meses;
2. em 02 (dois) dias semanais, com jornada de 7 horas e 30 minutos em cada dia, perfazendo 15 (quinze) horas semanais e 60 (sessenta) horas mensais, com duração prevista para 05 (cinco) meses; e
 3. aos sábados (das 8h às 17h) com jornada escolar de 8 (oito) horas semanais, 32 (trinta e duas) horas mensais e duração de 10 meses.

MATRIZ CURRICULAR

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA TEÓRICA
Legislação Aplicada a Saúde a Segurança do Trabalho	40h
Psicologia do Trabalho	30h
Saúde Ocupacional	40h
Prevenção das Doenças Ocupacionais e do Trabalho	60h
Ergonomia no Trabalho	60h
Organização dos Serviços de Saúde do Trabalhador	40h
Gerenciamento de Resíduos e Controle de Qualidade Ambiental	30h
Total Carga Horária Teórica	300h
Carga Horária Total Estágio Supervisionado Obrigatório	100h
Carga Horária Total do Curso	400h

- A Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente em todos os componentes curriculares.

2.3.7 Estágio Curricular Supervisionado

O **Estágio Curricular Supervisionado**, de natureza obrigatória, será desenvolvido em ambientes especializados públicos ou privados. A Instituição informou que poderá firmar convênios, para realização do Estágio pelos estudantes, com as seguintes instituições: Hospital Evangélico de Pernambuco, Hospital Universitário Osvaldo Cruz, Secretaria Estadual de Saúde, Secretarias Municipais de Saúde de Igarassu e de Paulista.

2.3.8 Critérios de Avaliação da Aprendizagem

As avaliações orais e escritas das atividades teórico-práticas e do Estágio Obrigatório serão expressas mediante notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que a aprovação plena dar-se-á para o estudante que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária de cada componente curricular. Em caso de recuperação, a nota final substitui automaticamente a nota do componente curricular, ficando estipulada a nota mínima 6,0 (seis) para aprovação.

2.4 Da Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica

2.4.1 Justificativa e Objetivos

A Escola Metropolitana de Enfermagem justifica a necessidade da oferta do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, objetivando aprimorar os conhecimentos técnico-científicos, instrumentais e gerenciais qualificando os técnicos em enfermagem para realizarem procedimentos relacionados à instrumentação cirúrgica e

atividades de enfermagem. O objetivo fundamental é especializar os técnicos de enfermagem para a prática profissional de instrumentação cirúrgica, considerando o aparato técnico, teórico e tecnológico, com foco na segurança do paciente, contemplando um embasamento técnico-científico profundo sobre esterilização.

2.4.2 Requisitos de Acesso ao Curso

Para ingresso na Especialização, o candidato deverá ter concluído o Curso Técnico em Enfermagem.

2.4.3 Turmas planejadas e vagas por turma

O Plano de Curso prevê a oferta de 04 (quatro) turmas, sendo uma no turno da manhã, uma no turno da tarde e duas no turno noturno, com o limite de 30 (trinta) alunos por turma.

2.4.4 Perfil Profissional de Conclusão dos Egressos do Curso

Ao término do Curso, o Especialista Técnico de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica será capaz de: prever, solicitar, conferir, registrar e avaliar os materiais e equipamentos necessários à realização do ato cirúrgico; realizar a montagem da mesa e posicionar-se na sala de cirurgia de acordo com o tipo e porte cirúrgico para garantir a qualidade da instrumentalização; cuidar da esterilização de tudo que for utilizado no campo cirúrgico; instrumentar cirurgias; auxiliar no curativo e no encaminhamento do paciente a devida unidade; conferir o material após uso.

2.4.5 Organização Curricular

O Curso é composto por um único módulo de 400 horas, compreendendo 300 horas teórico-práticas e 100 horas de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório. O Curso poderá ser ofertado de 03 (três) formas:

1. em 05 (cinco) dias semanais, com jornada diária de 03 (três) horas aula de 60 minutos cada uma, nos três turnos, manhã (das 8h às 11h), tarde (das 13h às 16h) e à noite (das 19h às 22h) compreendendo 15 horas semanais, 60 horas mensais, e integralização prevista para 05 (cinco) meses;
2. em 02 (dois) dias semanais, com jornada de 7 horas e 30 minutos em cada dia, perfazendo 15 (quinze) horas semanais e 60 (sessenta) horas mensais, com duração prevista para 05 (cinco) meses; e
3. aos sábados (das 8h às 17h) com jornada escolar de 8 (oito) horas semanais, 32 (trinta e duas) horas mensais e duração de 10 meses.

2.4.6 Critérios de Avaliação da Aprendizagem

As avaliações orais e escritas das atividades teórico-práticas e do Estágio Obrigatório serão expressas mediante notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que a aprovação plena dar-se-á para o estudante que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária de cada componente curricular. Em caso de recuperação, a nota final substitui automaticamente a nota do componente curricular, ficando estipulada a nota mínima 6,0 (seis), para aprovação após os estudos de recuperação.

2.4.7 Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório

O **Estágio Curricular Supervisionado**, de natureza obrigatória, será desenvolvido em ambientes especializados públicos ou privados. A Instituição informou que poderá firmar convênios, para realização do Estágio pelos estudantes, com as seguintes instituições: Hospital Evangélico de Pernambuco, Hospital Universitário Osvaldo Cruz, Secretaria Estadual de Saúde, Secretarias Municipais de Saúde de Igarassu e de Paulista.

MATRIZ CURRICULAR

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA	
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA TEÓRICA
Gestão em Bloco Cirúrgico	30h
Biossegurança	30h
Estrutura, Organização e Funcionamento da Central de Material e Esterilização – CME	60h
Estrutura, Organização e Funcionamento do Centro Cirúrgico – CC e Recuperação Pós Anestésica – RPA	60h
Instrumentação Cirúrgica	120h
Total Carga Horária Teórica	300h
Carga Horária Total Estágio Obrigatório	100h
Carga Horária Total do Curso	400h

- A Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente em todos os componentes curriculares.

3 VOTO

Considerando o exposto e analisado esta relatoria emite voto e parecer favoráveis ao Credenciamento da Escola Metropolitana de Enfermagem, mantida pela ETENFER Ltda., CNPJ nº 22.552.520/0001-40, localizada na Avenida Rodolfo Aureliano, 143, Rod. PE -15, Km 14, Vila Torres Galvão, Paulista/PE, CEP: 53.403-740, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade Presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos, bem como para Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, sem saídas intermediárias e dos Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho e Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, todos do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na Modalidade Presencial, pelo prazo de 06 (seis) anos. O credenciamento institucional e as autorizações dos Cursos terão validade a partir da publicação da portaria autorizativa no DOE de Pernambuco.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2018.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-Presidente
REGINALDO SEIXAS FONTELES – Relator
ANA COELHO VIEIRA SELVA

CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDIONE PIRES CABRAL
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 29 de outubro de 2018.

Ricardo Chaves Lima
Presidente